## **DESLIGAMENTO DE PRAÇA POR FALECIMENTO - PORTARIA -**

## PORTARIA Nº 035, DE 08 DE MAIO DE 1996

O CEL QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, Art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94, combinado com Dec. nº 7.338, de 29 Dez 82, Art. 23, inciso VI, § 1º e Art. 24, § 1º,

## RESOLVE

EXCLUIR do serviço ativo do CBMDF, por falecimento, e, consequentemente desligá-lo da 18ª Companhia Regional de Incêndio/COW, a contar do dia 28 Abr 96, o SBM/1 ROGÉRIO LUIS MIRANDA RIBEIRO, mat. 05013-X, de acordo com o Art. 88, inciso VIII e Art. 117 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86.

Em consequência, a DPA e DIP providenciem no que lhes couber.

Brasília-DF, 08 de maio de 1996

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMDF